

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO -

EDITAL EGP Nº 012/2018

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em "Excelência no Atendimento", sendo ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, em turma única, com carga horária de 40 horas, no período de 07 a 18 de maio de 2018, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade apresentar novos conceitos e práticas que auxiliam na excelência do atendimento no serviço público.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional no curso "Excelência no Atendimento", sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa
20/04 a 03/05/2018	Inscrições
04/05/2018	Análise, seleção e publicação de resultado definitivo
07/05/2018	Início do curso

II - DA QUALIFICAÇÃO

- 2.1. A qualificação profissional do curso "Excelência no Atendimento" será desenvolvida conforme ementa programática constante no Anexo A deste Edital.
- 2.2. A capacitação terá carga horária de **40 horas** e será realizada no período de **07 a 18 de maio de 2018, das 14 às 18h,** na Sala 03 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.



INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **20 (vinte) vagas** para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5° da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Púbicos do Município de Palmas.
- 3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:
- 4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;
- 4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas no site da Escola de Governo de Palmas EGP (http://egp.palmas.to.gov.br), no período de 20 de abril a 03 de maio de 2018.
- 5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:
- 5.2.1. Anuência da chefia imediata (formulário próprio gerado no ato da inscrição via online que deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado para validação da mesma).



INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

- 5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital
- 5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.
- 5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso "Excelência no Atendimento", oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:
- 6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será utilizado o critério objetivo para seleção do servidor que tiver realizada a inscrição primeiro.
- 6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso "Excelência no Atendimento" será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
- 6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Escola de Governo de Palmas (http://egp.palmas.to.gov.br).
- 6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR



INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

- 7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP (http://egp.palmas.to.gov.br),** estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos no Anexo A deste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.
- 7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
- 7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.
- 7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
- 7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses.**
- 7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.
- 7.7. Para fins do ressarcimento objeto do item 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal



INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3° do art. 40 da Lei Complementar n° 008/1999.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única da qualificação profissional "Excelência no Atendimento", a se realizar no período de 07 a 18 de maio de 2018, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas <<u>http://egp.palmas.to.gov.br</u>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.**
- 9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 20 de abril de 2018.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto

Diretora

Escola de Governo de Palmas

Everton Kleber Teixeira Nunes

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

A qualificação "Excelência no Atendimento" tem por objetivo auxiliar na aplicação eficiente de novas ferramentas de atendimento, propondo soluções para viabilizar a excelência no atendimento. A referida capacitação será realizada em turma única, nos dias 07 a 18 de maio de 2018, das 14 às 18h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40H

- 1. Atendimento ao cidadão
- 2. Atendimento e tratamento
- 3. Bom atendimento
- 4. Visão sistêmica do atendimento
- 5. Qualidade
- 6. Excelência
- 7. Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento
- 8. Fazer de forma diferente
- 9. Competências essenciais do servidor público
- 10. Apresentação pessoal
- 11. Ética, Qualidade e Cidadania
- 12. Excelência no Atendimento
- 13. Linguagem corporal

INSTRUTORA

Maria Lídia da Penha Soares Costa

Bacharel em Administração – UFT; MBA em Gestão de Pessoas – UFT; Servidora Pública Desde 2005 e Instrutora Credenciada na Escola de Governo desde 2010.